



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manoel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

1 ATA de número 12 (doze) do ano de 2020, Reunião Extraordinária do Conselho
2 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias- RJ
3 realizada ao **décimo quinto dia do mês de julho do corrente ano**, de forma remota
4 através do aplicativo Google Meet, nos termos do Art. 1º da Deliberação
5 04/2019/CMDCA que, dispõe sobre a criação de grupos de trabalho pela plataforma on-
6 line, presentes os seguintes conselheiros (as).

Adriano de Oliveira	UNIGRANRIO	Sociedade Civil
Simone Ribeiro	BETEL	Sociedade Civil
Carla Farias	PROJETO LUAR	Sociedade Civil
Cleide Jane	AMIRES	Sociedade Civil
Flávio Zatorre	OAB-DC	Sociedade Civil
Glaudinéa Soares de Jesus	SMCT	Governo
Iara Oliveira	SMEL	Governo
Maria da Penha	SMASDH	Governo
Ângela Garrido	SME	Governo
Plínio Sá Martins	PGM	Governo

8 A Presidenta Glaudinéa Soares, convoca a assembleia e realiza o primeiro chamamento
9 às 10h07min, a segunda chamada foi às 10h15min e a terceira e última chamada às
10 10h25min. Aberta a assembleia, a Presidenta do CMDCA/DC cumprimenta a todos (as)
11 e solicita aos Conselheiros (as) de Direitos, a seguinte **DELIBERAÇÃO**: Aprovação da
12 pauta desta reunião extraordinária, realizada pelo aplicativo Google Meet (on-line). Em
13 **DELIBERAÇÃO, POR UNANIMIDADE, FOI APROVADA A PAUTA. Com a**
14 **palavra o Técnico da Comissão de Orçamento e Administração do FMIA, Sr.**
15 **Fernando Barreto-Contador do FMIA/DC, que fez os seguintes pronunciamentos:**
16 **1 - O Saldo Financeiro do FMIA: 1.1 - Em 31/05/2020: - R\$ 1.417.637,59** na conta de
17 Poupança 60.021-1 e **R\$ 0,00** na Conta Corrente nº 415-2 Caixa Econ. Federal (Ag. 25
18 de agosto); **1.2 – Em 30/06/2020: - R\$ 1.420.688,70** na Conta de Poupança 60.021-1 e
19 **R\$ 0,00** na Conta Corrente nº 415-2 Caixa Econ. Federal (Ag. 25 de agosto); **2 - As**
20 **Conciliações Bancárias das contas do FMIA referentes ao mês de Maio/2020: 2.1 -**
21 **Informadas através de e-mail à Contabilidade da SMFP em 03/06/2020, com cópia para**
22 **o Departamento de Auditoria da SMCI; 2.2 – Decreto Municipal nº 7.005 de**
23 **17/05/2018 – Balanços do FMIA de Maio/2020: Entregue em 05/06/2020 o ofício nº**
24 **135/CMDCA/2020 à SMASDH, para colhimento de assinaturas do Secretário**
25 **Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e os ofícios de nºs**
26 **136/CMDCA/2020 à SMFP (Departamento de Contabilidade) e o n. 137/CMDCA/2020**
27 **à SMCI, foram entregues em 13/05/2020. 3- As Conciliações Bancárias das contas do**
28 **FMIA referentes ao mês de Junho/2020: 3.1 - Informadas através de e-mail à**
29 **Contabilidade da SMFP em 01/07/2020, com cópia para o Departamento de Auditoria**
30 **da SMCI; 3.2 – Decreto Municipal nº 7.005 de 17/05/2018 – Balanços do FMIA de**
31 **Junho/2020: Entregue em 09/07/2020 o ofício nº 178/CMDCA/2020 à SMASDH, para**
32 **colhimento de assinaturas do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos**
33 **Humanos e os ofícios de nºs 179/CMDCA/2020 à SMFP (Departamento de**
34 **Contabilidade) e o 180.CMDCA/2020 à SMCI, foram entregues em 09/07/2020. 3.3 –**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manoel Vieira s/n - Bairro: Centenário - Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

35 Entrega na SMCI, da Prestação de Contas Anual de Gestão (PCA) do Fundo Municipal
36 para a Infância e Adolescência de Duque de Caxias referente ao Exercício de 2019 nos
37 termos da Deliberação nº 277/2017 do TCE/RJ, através do Ofício nº 156/CMDCA/2020
38 em 10/06/2020 e Anexos Complementares através do Ofício nº 162 CMDCA/2020 em
39 17/06/2020. O valor do saldo financeiro do FMIA em 31/12/2019 R\$ 1.399.843,07 e o
40 valor do Superávit Financeiro do FMIA em 2019 de R\$ 81.642,75 que fizeram parte
41 dessa Prestação de Contas. Foram aprovados por unanimidade pelos Conselheiros (as)
42 de Direitos na AGO de 05/02/2020, cuja ATA foi publicada no BOM de nº 6850 em
43 04/06/2020; - **Recebido Ofício nº 360/SMCI/2020 em 25/06/2020, referente correção**
44 **de alguns anexos da prestação de contas. Resposta através do Ofício nº**
45 **171/CMDCA/2020. 4 - Contratação de Empresa/Instituição para Prestação de Serviços**
46 **especializados na realização de Pesquisa Diagnóstica da realidade das Crianças e dos**
47 **Adolescentes do município de Duque de Caxias, cujo valor acordado para a contratação**
48 **será de até no máximo R\$ 305.000,00 da Fonte de Recursos 04 de Despesas**
49 **Administrativas do FMIA. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00 (Serv.Terc.PJ). 5 -**
50 **Deferido o DBE (Documento Básico de Entrada de CNPJ) em 08/06/2020, com a**
51 **finalidade de troca de responsável do FMIA na Receita Federal, para o novo Secretário**
52 **Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. Janyr Fernandes de Menezes.**
53 **6 - Ofício nº 164/CMDCA/2020 de 24/06/2020, entregue em 30/06/2020, referente à**
54 **entrega de documentos na Caixa Econômica Federal do novo Secretário Municipal de**
55 **Assistência Social e Direitos Humanos Sr. Janyr Fernandes de Menezes. 7 - Ofício**
56 **nº165/CMDCA/2020 de 24/06/2020, entregue em 30/06/2020, referente solicitação à**
57 **Caixa Econômica Federal, de Declaração atualizada para fins de cadastro do FMIA no**
58 **Edital Itaú/Social. 8 - Entrega do Ofício nº 161/CMDCA/2020 na Secretaria Municipal**
59 **de Governo, solicitando a publicação da Deliberação nº 07/CMDCA/2020, que dispõe**
60 **sobre o percentual de recursos do FMIA a ser aplicado no financiamento das ações do**
61 **SINASE - publicado no BOM nº 6856 de 19/06/2020. Item 09 - Os Planos de Ações das**
62 **Comissões Permanentes deste Conselho foram publicados no BOM nº 6856 de**
63 **19/06/2020. Verificar as Propostas das Comissões, para quais processos de:**
64 **compras/insumos e/ou serviços serão abertos neste Exercício; prazo para apresentação**
65 **das Propostas: até 10/07/2020. Item 10 - Solicitação através de Ofício à SMASDH, de**
66 **abertura de processo para compra de Certificado Digital e-CNPJ A1, para o Fundo**
67 **Municipal para a Infância e Adolescência de Duque de Caxias - FMIA entregue Ofício**
68 **nº 181/CMDCA/2020 em 09/07/2020 na SMASDH. Em seguida a Presidenta passa a**
69 **palavra para a Coordenadora Financeira do CMDCA, Srta. Cátia Cilene de Oliveira, que**
70 **ressalta sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o EXERCÍCIO DE 2021,**
71 **menciona que este Conselho é vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de**
72 **Assistência Social e Direitos Humanos nos termos da Lei Municipal n.º 1.917/2006 :**
73 **DELIBERAÇÃO: 1 Unidade Orçamentária - U.O - 17.01 - Secretaria Municipal de**
74 **Assistência Social e Direitos Humanos - Despesas Administrativas aos Conselhos**
75 **vinculados a SMASDH - TOTAL - R\$ 315.000,00 para o CMDCA - Fonte (00)**
76 **recursos próprios do Tesouro. Em DELIBERAÇÃO, POR UNANIMIDADE, FOI**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manoel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

77 **APROVADA. DELIBERAÇÃO: 2- Planos Municipais:** A Coordenadora Financeira
78 do CMDCA, Srta. Cátia Cilene diz que temos Planos Municipais vinculados a
79 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Unidade
80 Orçamentária – U.O. 17.01 - SMASDH, porém são de alçada do CMDCA. Ressalta que
81 o **Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária**, de acordo com a
82 legislação é uma ação conjunta entre o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e**
83 **Adolescente** e o **Conselho Municipal de Assistência Social**. Nessas despesas serão
84 contemplados: diárias-civil, material de consumo, material de distribuição gratuita,
85 passagens e despesas com locomoção, serviços de consultoria, outros serviços terceiros
86 - pessoa física, outros serviços terceiros - pessoa jurídica, equipamentos e material
87 permanente, dentre outras se pertinentes. Ressalta que todos os Planos Municipais já
88 citados, estão previstos na Fonte (00) recursos próprios do Tesouro. Corroborando ainda,
89 que uma vez previsto no orçamento para essas despesas, poderá ser remanejado os
90 valores orçados, se necessário for. Ficando assim: **2.1 - Plano Municipal de**
91 **Atendimento Socioeducativo – TOTAL-R\$ 160.000,00. 2.2 - Plano Municipal de**
92 **Convivência Familiar e Comunitária - TOTAL-R\$ 160.000,00, 2.3 Plano Municipal**
93 **de Enfrentamento à Violência Sexual Contra a Criança e ao Adolescente - TOTAL**
94 **– R\$ 160.000,00, 2.4 - Plano Municipal para a Primeira Infância - TOTAL –R\$**
95 **160.000,00.** Em seguida a Presidenta passa a palavra para o Assessor Jurídico do
96 CMDCA, Dr. Flávio Oliveira dos Santos indaga se com relação aos planos municipais
97 orçados para LOA 2021, foi considerado as propostas apresentadas no I Plano Decenal
98 Municipal Dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes que se encontra em
99 consulta pública on-line. A Coordenadora Financeira asseverou que existe o PPA para
100 quatro anos, e que vai até 2021, que por hora, não podemos falar no Plano Decenal, pois
101 não foi finalizado. Gal explana que o Plano Decenal já está pronto e que após consulta
102 pública, será levado para aprovar e publicar. A Conselheira Sra. Cleide Jane –
103 AMIRES, diz que com relação às diárias, é preciso que os Conselheiros de Direitos da
104 Sociedade Civil também sejam contemplados, pois eles muitas vezes participam como
105 conselheiro em simpósio, congressos e seminários. A Coordenadora Financeira do
106 CMDCA diz que não há previsão em lei de despesas com diária para sociedade civil,
107 pois a LOA não contempla. E que só é previsto para sociedade civil, despesas com
108 passagens e locomoção em situações restritas. Em **DELIBERAÇÃO, POR MAIORIA**
109 **FOI APROVADA.** As propostas dos Planos Municipais enviadas pela Comissão de
110 Orçamento e Administração do FMIA. **DELIBERAÇÃO: 3 - Unidade Orçamentária –**
111 **U.O - 17.92 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência. 3.1 - Despesas**
112 **Administrativas – FMIA no TOTAL R\$ 811.150,00,** previstos para utilização nas
113 Fontes: a) (00) recursos próprios do Tesouro e b) (04) recursos do FMIA. **3.2 - Política**
114 **Municipal para as Crianças e Adolescentes (Subvenções Sociais) - TOTAL R\$**
115 **1.179.730,00,** previstos para utilização nas Fontes: a) (00) recursos próprios do Tesouro.
116 b) (04) recursos do FMIA e c) (12) Convênios. Em **DELIBERAÇÃO, POR**
117 **MAIORIA FOI APROVADA.** As propostas do **Fundo Municipal para a Infância e**
118 **Adolescência** enviadas pela Comissão de Orçamento e Administração do FMIA.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manoel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

119 Ficando assim aprovadas pelo colegiado, as propostas da LOA para o exercício de 2021,
120 e que sejam encaminhadas as Propostas já citadas para a Secretaria Municipal de
121 Assistência Social e Direitos Humanos, objetivando na consolidação dos dados LOA-
122 2021 e posterior envio à Secretaria Municipal de Planejamento dentro dos prazos legais,
123 seguindo as orientações da Coordenadora Financeira do CMDCA. Srta. Cátia Cilene.
124 Em seguida a Presidenta passa a palavra para Assistente Social do CMDCA, Sra.
125 Daiana Braz, técnica da Comissão de Garantia de Direitos do CMDCA que relatou ter
126 realizado visita junto com a comissão CGD a **Instituição Associação Pestalozzi de**
127 **Duque de Caxias**, acompanhadas da Conselheira de Direito Governamental, Sra.
128 Elizalane – SMASDH e a Conselheira de Direito da Sociedade Civil, Sra. Simone –
129 BETEL e, puderam constatar que a instituição está de acordo com a Resolução
130 514/2018. Em **DELIBERAÇÃO, POR UNANIMIDADE FOI APROVADA**, a
131 emissão do Atestado Regular de Funcionamento para **Instituição Associação**
132 **Pestalozzi de Duque de Caxias**, com base no relatório emitido pela comissão.
133 Realizada a visita pela CGD a **Instituição Instituto Zeca Pagodinho**, a Conselheira de
134 Direito Governamental, Sra. Iara Oliveira – SMEL e a Conselheira da Sociedade Civil,
135 Sra. Carla Farias – Sociedade Projeto Luar, constataram que a instituição está de acordo
136 com a Resolução 514/2018. Em **DELIBERAÇÃO, POR UNANIMIDADE FOI**
137 **APROVADA**, a emissão do Certificado Permanente para **Instituição Instituto Zeca**
138 **Pagodinho**, com base no relatório emitido pela comissão. Realizada a visita pela CGD a
139 **Instituição Casa da Criança**, com a Conselheira de Direito Governamental, Sra. Iara
140 Oliveira – SMEL e a Conselheira de Direito da Sociedade Civil, Sra. Carla Farias –
141 Sociedade Projeto Luar, constataram que a instituição está de acordo com a Resolução
142 514/2018, tendo a comissão sugerido apenas duas adequações simples, que não impede
143 o funcionamento da instituição. Em **DELIBERAÇÃO, POR UNANIMIDADE FOI**
144 **APROVADA**, a emissão do **Registro Provisório** para **Instituição Casa da Criança**,
145 com prazo máximo de 90 dias, em razão da mesma esta com documentação pendente -
146 Corpo de Bombeiros. Realizada visita pela CGD a **Instituição Beneficente Arco-Íris**,
147 com a Conselheira de Direito Governamental, Sra. Maria da Penha – SMASDH e a
148 Conselheira de Direito da Sociedade Civil, Sra. Simone Ribeiro – BETEL,
149 acompanhada da Assistente Social do CMDCA, foi constatado o regular funcionamento
150 da instituição. Em **DELIBERAÇÃO, POR UNANIMIDADE FOI APROVADO**, o
151 pedido de desconsideração do ofício emitido pela referida instituição quanto ao seu
152 fechamento, sob argumento da violência local. A CGD constatou que através da
153 coordenadora e assistente social da instituição entenderam o prejuízo que poderiam
154 causar para as crianças que se encontram abrigadas e em processo de adoção, razão pela
155 qual solicitaram a desconsideração do pedido, não sendo constatado ou encontrado
156 qualquer impedimento para o funcionamento. A Presidenta do CMDCA, agradecendo a
157 todos pela participação nesta reunião, dá por encerrada a reunião extraordinária remota,
158 às 12h02min, e eu, Luciana Apolinário Dias, Secretária Executiva do Conselho
159 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias, lavrei a



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manoel Vieira s/n - Bairro: Centenário - Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

160 presente ATA, que vai por mim assinada e pela Presidenta Sra. Glaudinéa Soares, em
161 razão de ter sido realizada por videoconferência.

162

163

Luciana Apolinário Dias *Luciana Apolinário Dias*
Secretária Executiva - Mat. 36.853-9

164

165

166

Glaudinéa Soares Jesus *Glaudinéa Soares Jesus*
Presidente - Mat. 35.165-2

167

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por: _____
Data: 07/08/20
BOLETIM: 187